

RESOLUÇÃO Nº 039/2024/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **ANNA CAROLINA BIRCK**, relativo ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023 e 13/10/2023 a 12/10/2024, a contar de 26/12/2024 a 09/01/2025, ficando quitado o período o 1º aquisitivo e em haver 20 (vinte) dias do 2º período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 20 de dezembro de 2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão
